

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 107/2.023.

Às catorze horas e dez minutos do dia cinco de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 107/2.023, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Profº Thyrso Jorge dos Santos, Manoel Carvalho Lima e Profª. Oraíldes Barroso Zocco. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de dez empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Everson Luiz Rodrigues ME, 2 – Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, 3 – Help Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda., 4 – S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., 5 – Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., 6 – Carol Construtora Ltda., 7 – MCG Projetos de Engenharia Ltda., 8 – K & G Construtora Garcia Ltda., 9 – Emtec Engenharia Industrial Ltda. e 10 – HDG Engenharia Ltda. ME. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Humberto Baptista Aparecido, RG 47.428.822-5, representante da décima empresa retro mencionada, os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado será divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. O

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

senhor Humberto Baptista Aparecido, representante da empresa HDG Engenharia Ltda. ME. Afirmou que a empresa Emtec Engenharia Industrial Ltda. omitiu o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Monte Alto. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

REPRESENTANTE:

HUMBERTO BAPTISTA APARECIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 107/2.023.

Às quinze horas do dia sete de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 107/2.023. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, Help Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda., S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol Construtora Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Emtec Engenharia Industrial Ltda. e HDG Engenharia Ltda. ME., participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol Construtora Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME., diante da regularidade da documentação apresentada, foram declaradas habilitadas. A empresa Help Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda., por apresentar índice de Liquidez Corrente em desacordo com as exigências do Edital, não comprovando capacidade econômica financeira foi declarada inabilitada. A empresa Emtec Engenharia Industrial Ltda., não providenciou o seu cadastramento, para a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Monte Alto e nem tão pouco protocolou sua documentação no prazo de três dias antecedente à data para a apresentação das propostas, conforme exigência contida no subitem 3.1 do Edital, em consonância com o parágrafo 2º, do artigo 22, da Lei federal nº 8.666/93, que ampara a presente licitação, dessa forma também foi inabilitada. Procedente, portanto, a afirmação do senhor Humberto Baptista Aparecido, representante da empresa HDG Engenharia Ltda. ME, consignada na ata da sessão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

pública realizada dia 5 de julho passado. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 107/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Profº Thyrso Jorge dos Santos, Manoel Carvalho Lima e Profª. Oraíldes Barroso Zocco.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 11/2.023**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Inabilitar as empresas: Help Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda., por apresentar índice de Liquidez Corrente em desacordo com as exigências do Edital, não comprovando capacidade econômica financeira e a empresa Emtec Engenharia Industrial Ltda., por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral – CRC ou a documentação de habilitação no prazo de três dias antecedente à data para a apresentação das propostas, conforme exigência contida no subitem 3.1 do Edital, em consonância com o parágrafo 2º, do artigo 22, da Lei federal nº 8.666/93, que ampara a presente licitação.

Habilitar as empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol Construtora Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 7 de julho de 2.023.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 11/2.023

Processo: SA/DL nº 107/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Profº Thyrso Jorge dos Santos, Manoel Carvalho Lima e Profª. Oraíldes Barroso Zocco.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 11/2.023**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 27 de julho, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 21 de julho de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 107/2.023.

Às catorze horas do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol Construtora Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME, habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasão e José Roberto de Andrade Salgueiro, em substituição, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e consignando a presença da senhora Thaizy Yuki Shikida, RG 38.933.059-0, representante da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato continuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: Everson Luiz Rodrigues ME, valor total de R\$ 332.106,77 (trezentos e trinta e dois mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos); Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, valor total de R\$ 347.991,25 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos); S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., valor total de R\$ 360.816,90 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos); Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., valor total de R\$ 361.759,94 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos); Carol Construtora Ltda., valor total de R\$ 374.543,36 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos); MCG Projetos de Engenharia Ltda., valor total de R\$ 366.925,22 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

vinte e dois centavos); K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R\$ 349.361,31 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos); e, HDG Engenharia Ltda. ME, valor total de R\$ 348.557,76 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa Everson Luiz Rodrigues ME, ofertou o menor preço total para o objeto licitado. O senhor Presidente abriu a palavra para quem quisesse fazer uso. A senhora Thaizy Yuki Shikida, representante da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., declarou que as empresas Everson Luiz Rodrigues ME, S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda. e Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda. apresentaram os itens 4.14 e 4.15 divergentes ao quantitativo da planilha orçamentária da Prefeitura, sendo apresentadas uma quantia maior ao previsto, sendo correto para os itens 200 m e nas planilhas das licitantes apresentam 250 m e 300 m, respectivamente. A Comissão julgadora apurará, através de ampla conferência, os valores discriminados nas propostas apresentadas, para então, divulgar o resultado final do certame. Como não houve mais manifestação, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado depois de concluído. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE SALGUEIRO
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

REPRESENTANTE:

THAIZZY YUKI SHIKIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO DO PROCESSO SA/DL - Nº 107/2.023.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a conferência da proposta comercial da empresa Everson Luiz Rodrigues ME, que ofertou o menor preço para o objeto da licitação. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasso e José Roberto de Andrade Salgueiro, em substituição, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a conferência dos valores unitários, subtotais e o total da proposta comercial da licitante Everson Luiz Rodrigues ME, valor total de R\$ 332.106,77 (trezentos e trinta e dois mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos), o menor dentre os licitantes. Concluída a conferência, apurou-se divergência nos quantitativos dos itens: 4.14 e 4.15, conforme relatado pela representante da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., bem como dos itens: 1.9 e 5.6. Na proposta da empresa o quantitativo do item 1.9 indica 15 metros cubico, enquanto o exigido no Anexo I, do Edital é 12 metros cúbicos, nos itens 4.14 e 4.15, seus quantitativos exigidos no Anexo I, do Edital são 200 metros para cada um e em sua proposta consta 250 e 300 metros, respectivamente e, o item 5.6 o quantitativo do Anexo I, do Edital exige 160,43 quilogramas, na proposta a empresa menciona 163,36 quilogramas. O senhor presidente destacou que os quantitativos dos itens divergentes estão a maior em relação ao Anexo I, mesmo assim a empresa ofertou o menor preço total para o objeto licitado e por essa razão não há motivos para a desclassificação de sua proposta, devendo os acertos ser realizados por ocasião de cada medição da obra pelo Setor de Engenharia da Secretaria da Educação, adequando os quantitativos aos serviços efetivamente executados. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. O senhor presidente passou a palavra a quem quisesse fazer uso e como não houve mais manifestações, declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

JOSÉ ROBERTO ANDRADE SALGUEIRO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 107/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Profº Thyrso Jorge dos Santos, Manoel Carvalho Lima e Profª. Oraíldes Barroso Zocco.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 11/2.023**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol Construtora Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa Everson Luiz Rodrigues ME, valor total de R\$ 332.106,77 (trezentos e trinta e dois mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 27 de julho de 2.023.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo SA/DL- 107/2.023

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Profº Thyurso Jorge dos Santos, Manoel Carvalho Lima e Profª. Oraíldes Barroso Zocco.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 10 de agosto de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo SA/DL- 107/2.023

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Profº Thyrso Jorge dos Santos, Manoel Carvalho Lima e Profª. Oraíldes Barroso Zocco.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 11/2.023, em favor da empresa Everson Luiz Rodrigues ME, valor total de R\$ 332.106,77 (trezentos e trinta e dois mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 10 de agosto de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita